

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 104/2017****TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS CAÇADOR – SC**

ADMINISTRAÇÃO		
01	LARISSA BENDLIN	ADMINISTRAÇÃO
02	PAULO CEZAR DA ROSA	ADMINISTRAÇÃO
03	TUANE REGER	ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA		
01	ROBSON ESPIT BIUDARO	AGRONOMIA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	PATRICIA RODRIGUES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DIREITO		
01	ALINE CARLA FERREIRA	DIREITO
02	ANA PAULA FRIGOTTO	DIREITO
03	DEBORA DE MELLO	DIREITO
04	PATRICIA TAMIRES ZILLI DE GOEIS	DIREITO
05	RICARDO JOSÉ FEITEN	DIREITO
06	TALIANE JHENNIFER DA SILVA	DIREITO

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO</b>		
01	GUILHERME ZAPANI	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA</b>		
01	ANDRESSA VARGAS VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA
02	GIOVANI DE LIMA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

<b>ENFERMAGEM</b>		
01	ANARA CRISTINA CORREA DE SOUZA	ENFERMAGEM
02	ELIELSON ANTUNES RIBEIRO	ENFERMAGEM
03	GISELI ALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM

<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>		
01	FABIANA MULLER FREISLEBEN	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA

<b>ENGENHARIA CIVIL</b>		
01	VICTOR NERI FAVARETTO DOS SANTOS	ENG. CIVIL

<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>		
01	VINICIUS BEIJAMINI MORAIS	ENGENHARIA MECÂNICA

<b>FARMÁCIA</b>		
01	TAINARA SOUZA PORTELLA	FARMÁCIA

<b>LETRAS</b>		
01	JAQUELAINE FARIAS DOS SANTOS	LETRAS
02	LEANDRO COUTO ALVES	LETRAS
03	NAYARA APARECIDA CASTANHA	LETRAS

<b>PEDAGOGIA</b>		
01	ELIANE DOS SANTOS	PEDAGOGIA

<b>PSICOLOGIA</b>		
01	ALINE MARIANO PASA	PSICOLOGIA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 20 de dezembro de 2017.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor